



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

PRESIDENTE

EMENDA Nº 1
PROJETO DE LEI Nº 234/14

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 1º Ficam acrescidos os §§'s 1º e 2º no
Art. 4º do Projeto de Lei Nº 234/14 com as seguintes redações:

“Art 4.º ...

§ 1.º - A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será precedida de audiências públicas, com ampla divulgação, realizada pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2.º - A primeira revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será realizada, excepcionalmente, no ano de 2015, precedida de audiências públicas, com ampla divulgação, realizada pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.”

Câmara Municipal de Birigui,
Em 22 de dezembro de 2.014.

RICARDO KUMAZAWA,
VEREADOR.

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

A referida emenda visa assegurar maior participação da sociedade civil, por meio de audiências públicas, na revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e para deixar expresso na lei que a primeira revisão acontecerá já no próximo ano (2015), para contemplar sugestões apresentadas pela Sociedade Civil que não foram contempladas no atual Plano.